



PROJETO DE LEI Nº 17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei nº 4.791, de 15 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, junto à CEF, no âmbito das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º O inciso IV, do art. 3º da Lei nº 4.791, de 15 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º (...)

(...)

IV - prazo de carência: 09 (nove) meses.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 06 de setembro de 2017.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem